

MINUTA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP INSUMOS BANCO DE LEITE HUMANO

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 - Identificação do processo e solicitante:

Número do processo de compras:

Secretaria Requisitante:

1.2 - Equipe de Planejamento da Contratação:

Nomes e Matrícula:

Renata Oliveira Tirone
Matrícula: 42306-8

Raissa de Castro Moraes
Matrícula: 53099-9

2 – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1 - Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 36, I e IV)

O presente ETP refere-se a aquisição urgente de insumos necessários ao Banco de Leite Humano do município de Uberaba, único serviço de todo o município que oferta às maternidades e Unidade de Terapia Intensiva neonatal leite materno. Enfatizamos a entrega imediata e informamos que foi realizado Plano de trabalho referente à Resolução nº 8.467, de 17 de novembro de 2022 juntamente com a equipe que compõe o serviço para definição da demanda.

A Rede de Bancos de Leite Humano (rBLH-BR) é uma ação estratégica de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno. Engloba as ações de coleta, processamento e distribuição de leite humano para bebês prematuros ou de baixo peso que não podem ser alimentados pelas próprias mães, além de atendimento para apoio e orientação para o aleitamento materno. O Brasil tem a maior e mais complexa rede de bancos de leite humano do mundo, sendo referência internacional por utilizar estratégias que aliam baixo custo e alta qualidade e tecnologia.

A Rede Brasileira de Bancos de Leite Humano - rBLH-BR é uma iniciativa do **Ministério da Saúde**, por meio do Instituto Fernandes Figueira - IFF/Fiocruz, e atualmente integra a Política Nacional de Atenção Integral à

Saúde da Criança e Aleitamento Materno - PNAISC. São 222 bancos de leite humano presentes em todos os estados brasileiros e, ainda, 217 postos de coleta. E o município de Uberaba possui um Banco de Leite Humano que funciona junto ao Centro Integral à Saúde da Mulher- CAISM.

O processo licitatório anterior Processo de Compras nº 833-23 restou deserto destes itens, o que justifica a urgência dessa aquisição para suprir a demanda do Banco de Leite Humano, que se encontra zerada.

2.2 - Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (art. 36, II)

Realizam-se, anualmente, as previsões de consumo, com base nas necessidades e demandas identificadas, considerando a sua distribuição conforme o potencial de impacto na população adscrita para cada unidade requisitante, considera-se também a série histórica de consumo de prestador de serviço, Centro de Atendimento Integral à Saúde da Mulher – CAISM em relação aos itens elencados neste ETP.

Trata-se de insumos que associados ao sistema de emergência de cada uma das unidades permitirão a manutenção do desenvolvimento de todas as atividades assistenciais do Banco de Leite Humano e que se refletem de modo indireto na resolutividade e funcionamento do sistema municipal de saúde, por permitir a pasteurização do leite humano.

Mediante a necessidade de urgência na aquisição dos insumos, fez-se necessário a comunicação dos profissionais de níveis superiores (chefias imediatas e mediatas) com a identificação na conformidade da condição de urgência, como também há o reconhecimento da importância e do impacto na ausência destes insumos junto a referida unidade.

2.3 - Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 36, III)

Justifica-se e motiva-se a aquisição desses insumos em geral, promovendo assim, condições básicas necessárias para o bom desempenho das atividades e implementar o acesso a este tão necessário serviço, de pasteurização do leite humano. Além de favorecer mais agilidade e melhorias aos atendimentos, de forma a assegurar a qualidade da assistência prestada.

Em atendimento ao estabelecido pelo Manual de Orientações para Contratação de Serviços de Saúde do Ministério da Saúde, é necessário ao prestador apresentar os seguintes documentos:

- a. alvará de licença de localização atualizado;
- b. alvará sanitário atualizado;
- c. certidões de regularidade fiscal estadual, municipal e federal;
- d. contrato social que o aprovou;
- e. declaração de que o dirigente ou administrador não possua cargo dentro do sistema de saúde (SUS);
- f. O compromisso do órgão ou entidade executora apresentar, na periodicidade ajustada, relatórios de atendimento e outros documentos comprobatórios da execução dos serviços efetivamente prestados ou colocados à disposição.

Segue a listagem com as características necessárias aos itens necessários aos atendimentos às necessidades aos dispositivos em saúde especializada, onde os contratos especificados com fornecedores capazes de atender às quantidades necessárias:

TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 15X150, VOLUME: 18ML, COM TAMPA DE ROSCA DE BAQUELITE OU POLIPROPILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES
SOLUÇÃO DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO 0,111N PADRONIZADA (SOLUÇÃO DORNIC) FRASCO 1LITRO
SOLUÇÃO ALCOOLICA DE FENOLFTALEÍNA 1%. FRASCO 500ML
DETERGENTE NEUTRO AMBULATORIAL INCOLOR 5LITROS, SOLUÇÃO BIODEGRADÁVEL E CONCENTRADA COMPOSTA POR TENSOATIVOS ANIONICOS E NÃO IONICOS.
COLUNA REGENERADA PARA DEIONIZADOR DE ÁGUA CONSTRUÍDA EM PVC RÍGIDO BRANCO, COM NIPLE PARA ENCAIXE DE MANGUEIRA DE ÁGUA, INSTALAÇÃO SIMPLES, COMPOSTA POR RESINA MISTURA QUE REMOVE OS SAIS MINERAIS PRODUZINDO ÁGUA BIDESEILADA, COM CUSTO MAIS ACESSÍVEL, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E SEM DESPERDÍCIO.
FRASCO DE POLIPROPILENO PARA LEITE MATERNO, 150 ML, LIVRE DE BPA, COMPATÍVEL COM EXTRATORA MEDELA PUMP IN STYLE
FUNIL PARA EXTRAÇÃO DE LEITE MATERNO (FLANGE) TAMANHO 24, LIVRE DE BPA, COMPATÍVEL COM EXTRATORA MEDELA PUMP IN STYLE
CONECTOR COMPATÍVEL COM EXTRATORA MEDELA PUMP IN STYLE
VALVULA COM MEMBRANA DE VÁCUO PARA CONECTOR COMPATÍVEL EXTRATORA MEDELA PUMP IN STYLE

3 – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

3.1 - Levantamento de Mercado (art. 36, V)

Os bens objeto da futura aquisição estão dentro da enumeração das demandas seguida por todos os setores requisitantes. Como há um grande número de fabricantes, importadores, distribuidores e empresas no mercado nacional que comercializam os itens a serem licitados e devido ao fato dos bens a

serem adquiridos serem classificados como bens comuns, nos termos do art. 1º da Lei nº. 10.520/02 e do art. 3º, inciso II do Decreto nº 10.024/19, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, optou-se pela utilização do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços como forma de aquisição dos bens pretendidos.

O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados.

3.2 - Estimativa do valor da contratação (art. 36, VI)

Considerando que as aquisições desses insumos promovem condições básicas necessárias para o bom desempenho das atividades e implementar e/ou até em substituição de mais equipamentos a unidade de saúde elencada, para favorecer mais agilidade e melhorias, sendo necessário e conveniente durante todo ano, **o valor global estimado**, subsidiadas é de aproximadamente R\$14.679,32 (quatorze mil seiscentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos) Enfatizamos que este valor será acobertado pela Resolução nº 8.467, de 17 de novembro de 2022.

3.3 Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 36)

01	36.011.0014	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 15X150, VOLUME: 18ML, COM TAMPAS DE ROSCA DE BAQUELITE OU POLIPROPILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES	UND	10
02	36.011.0018	SOLUÇÃO DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO 0,111N PADRONIZADA (SOLUÇÃO DORNIC) FRASCO 1LITRO	FRASCO	4
03	36.011.0019	SOLUÇÃO ALCOOLICA DE FENOLFTALEÍNA 1%. FRASCO 500ML	FRASCO	3
04	36.011.0027	DETERGENTE NEUTRO AMBULATORIAL INCOLOR 5LITROS, SOLUÇÃO BIODEGRADÁVEL E CONCENTRADA COMPOSTA POR TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS.	UNID	05

05	36.011.0028	COLUNA REGENERADA PARA DEIONIZADOR DE ÁGUA CONSTRUÍDA EM PVC RÍGIDO BRANCO, COM NIPLE PARA ENCAIXE DE MANGUEIRA DE ÁGUA, INSTALAÇÃO SIMPLES, COMPOSTA POR RESINA MISTAQUE REMOVE OS SAIS MINERAIS PRODIZINDO ÁGUA BIDESTILADA, COM CUSTO MAIS ACESSÍVEL, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E SEM DESPERDÍCIO	UNID	07
06	36.011.0031	FRASCO DE POLIPROPILENO PARA LEITE MATERNO, 150 ML, LIVRE DE BPA, COMPATÍVEL COM EXTRATORA MEDELA PUMP IN STYLE	UNID	20
07	36.011.0032	FUNIL PARA EXTRAÇÃO DE LEITE MATERNO (FLANGE) TAMANHO 24, LIVRE DE BPA, COMPATÍVEL COM EXTRATORA MEDELA PUMP IN STYLE	UNID	20
08	36.011.0033	CONECTOR COMPATÍVEL COM EXTRATORA MEDELA PUMP IN STYLE	UNID	20
09	36.011.0035	VALVULA COM MEMBRANA DE VÁCUO PARA CONECTOR COMPATÍVEL EXTRATORA MEDELA PUMP IN STYLE	UNID	20
10	36.011.0013	CALDO VERDE BILE BRILHANTE 2% 500GRAMAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES.	UN	02

4 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1 Descrição da solução como um todo (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 36, VII)

Diante do exposto e após análise, demonstrado com bases em razões fáticas e a partir do levantamento de mercado, que aquisição destes itens, é a solução mais viável para atender a população alvo no município de Uberaba. Referente ao processo de licitação para em face ao interesse público de proceder ao atendimento da necessidade de saúde e auxiliar as muncípes assistidas pelo sistema único de saúde, assim como os recém nascidos que necessitam nas Unidades de Terapia Intensiva Neonatal.

4.2 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

A compra parcelada não deverá ser adotada, uma vez que o volume adquirido não será grande e poderá ser armazenado no próprio estabelecimento, além da necessidade ser imediata.

4.3 Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 36, XI)

Informamos que não há contratos que guardam relação/afinidade com os insumos solicitados.

4.4 Resultados pretendidos (art. 36, IX)

Garantir o abastecimento do Banco de Leite Humano do município de Uberaba para realização de pasteurização do leite, assim como abastecer as Unidades de Terapia Intensiva Neonatal que necessitam de leite materno. Lembrando que na cidade de Uberaba contamos apenas com este serviço.

4.5 Providências a serem adotadas (art. 36, X)

Não serão necessárias nenhuma mudança estrutural no ambiente, assim como treinamento na equipe.

4.6 Possíveis impactos ambientais (art. 36, XII)

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais: Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Termo de Referência estão de acordo com no Art. 3º da Lei nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei nº. 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 5º do Decreto nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000.

6 – CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO GRAU E PRAZO DE SIGILO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (Lei 12.527/2011)

Esse Estudo Técnico Preliminar, documento de posse do Poder Público não se aplica como sigilo, podendo seu acesso e visualização ser apresentada em nossos canais de transparência.

ASSINATURAS:

Equipe de Planejamento da Contratação:

Renata Oliveira Tirone
Matricula: 42306-8

Raissa de Castro Morais
Matrícula: 53099-9

Estudo Técnico Preliminar aprovado por:

Valdilene Rocha Costa Alves
Secretaria Municipal de Saúde Decreto
3768-2023

Uberaba/MG, 05 de março de 2024.

